



LEI Nº. 589, de 5 e junho de 1.967.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE, RECER VERBAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber a todos os habitantes que a Comissão Permanente Ad-referendum da Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmara convênio com a Secretaria dos Negócios do Oeste, receber verbas e assinar contratos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação das verbas, será prestado contas em escrita diretamente à Secretaria dos Negócios do Oeste.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 5 de junho de 1.967.

JACOB MARAN - Prefeito